PROJETO LEI Nº 72/2019

*"Denomina **José Atílio Marcari** a Unidade Mista de Saúde que menciona e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o requerimento c/c a lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte projeto de Lei, nos termo que seguem:

Artigo 1º - Passa a denominar-se José Atílio Marcari, Unidade Mista de Saúde, situada na Avenida Jamil Said Saleh, 480, no Bairro Jardim Paulista e constante no mapa cadastral da cidade.

Artigo 2º - O setor competente da Municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Barrinha-SP, em 09 de Setembro de 2019.

Ivan Inácio Botega
Vereador

Sidnei dos Santos
Vereador

Anailson Conrado de Jesus

Vereador

Benedito Ap. Martins Silva

Vereador

Hélio Aparecido de Andrade

Vereador

JUSTIFICATIVA

Hoje estamos aqui para falar de uma pessoa que jamais esqueceremos, se perguntar para 10 moradores desta cidade, no mínimo 09 vão falar e falar bem do SAUDOSO "ATÍLIO DA FARMÁCIA", que nos deixou em 18/05/2013 para ir morar junto a Deus, José Atílio Marcari, foi casado com DEOLANDA MÁGIO MARCARI, teve três filhos, NEWITON JUNIOR MARCARI, ATÍLIO MARCOS MARCARI E OTÁVIO MARCARI. Otávio já falecido.

Durante mais de 30 anos foi farmacêutico, trabalhando na Usina São Martinho, após isso foi proprietário da Farmácia Santa Branca, uma das pioneiras de Barrinha, onde também podemos dizer que o popular Atílio, foi médico de muitas famílias neste Município, por esses motivos será de grande valor para o nosso município o reconhecimento deste notável e bondoso homem, que seria de uma forma justa que levasse o seu glorioso nome em uma unidade de saúde tão importante da cidade.